

LEI Nº 1.138 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Ferreiros, PE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **PRAÇA VEREADOR ANTONIO TRAVASSOS**, a Rua Vereador Antônio Travassos, localizada no Centro deste Município.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixa-la em local adequado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Ferreiros